



**LEI MUNICIPAL Nº 1187, de 09 de junho de 2022.**

“Denomina nome de Prédio Público do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social na sede do Município de Antônio João - MS de Carlos Roberto Azambuja de Almeida.”

**O Prefeito Municipal de Antônio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Fica denominado o nome do Senhor Carlos Roberto Azambuja de Almeida, o prédio do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social na sede do Município de Antônio João – MS.

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá colocar placa e pintura na fachada do prédio do CREAS.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal